

**PROJETO DE LEI Nº 013/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**“ALTERA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES E  
PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**SILVANIO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

**Art. 1º** Fica alterada a síntese de atribuições conforme Anexo I desta lei e o padrão de vencimentos do cargo de Fiscal passando para o padrão 13.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Palmeiras, 07 de maio de 2020

**Silvânio Antônio Dias**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente**

**Senhora Vereadora e Senhores Vereadores**

Apresentamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas alterada a síntese de atribuições conforme Anexo I desta lei e o padrão de vencimento do cargo de Fiscal, passando para o padrão 13.

Necessário destacar que a função de Fiscal do município possui importância na dinamização e otimização na arrecadação de tributos e que pelas disposições legais vigentes a síntese de atribuições e o padrão de remuneração não se encontravam condizentes com o desempenho das funções, que doravante passa a contar com outras atribuições.

Diante do exposto esperamos que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2020.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

### **ATRIBUIÇÕES:**

*a) Descrição Sintética:* Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio, transporte coletivo, recadastramento imobiliário, regularização fundiária e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

*b) Descrição Analítica:* Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; atuar na turma volante de fiscalização tributária, registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

**PROVIMENTO:** Concurso Público e atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior.

**IDADE MÍNIMA:** 18 anos completos.

**HORÁRIO DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS.

